



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E
“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Julho do ano de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro, tendo como equipe de apoio: a Sra. Ângela Maria de Carvalho e a Sra. Lenisse de Fátima Faria e Fraga, nomeadas regularmente pela Portaria Municipal n.º 3.599/17 de 04 (Quatro) de Dezembro de 2017 (Dois Mil e Dezessete); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação para Habilitação” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 104/18 – Pregão Presencial n.º 052/18**, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 05 (Cinco) de Julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito), em sua edição n.º 2287 – ano X, páginas 25 e 26; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, com sede na Rodovia JK BR 459, s/n.º, Km 123, no bairro Ipanema, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.769.219/0001-88, com sede na Rua Professor Frederico De Moura, n.º 80-A, Centro, no Município de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, com sede na Rua Cel. Otávio Meyer, n.º 160, Lojas 319, 320 e 321, Centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais; **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.704.747/0001-93, com sede na Rua Otto Rudolf Jordan, n.º 18, Centro, no Município de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **LEONARDO RODRIGUES SABIAO - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.422.066/0001-68, com sede na Rua Cel. Otávio Meyer, n.º 160, Lojas 202, 203 e 204, Centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais; **SYSTEM NETWORKS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.377.777/0001-93, com sede na Rua Prefeito Chagas, n.º 305, Sala 1001, Centro, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais; **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.824.531/0001-88, com sede na Rua Albertina Coutinho Rezende, n.º 225, no bairro Jardim Noronha, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais; e **CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ n.º 02.183.438/0001-88, com sede na Rua Pelegrine Franchi, n.º 141, Centro, no Município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais.

Na fase seguinte verificou-se pelo credenciamento das empresas participantes no certame: empresa **DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pela Sra. *Giovanna Pereira Vilela*, portadora do CPF n.º 510.019.266-68; empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. *Fernando Antônio Correa*, portador do CPF n.º 334.956.889-00; empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**, credenciada como *empresa de pequeno porte* e representada pelo Sr. *Halley Alan Cabral de Andrade*, portador do CPF n.º 857.810.456-00; empresa **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP**, credenciada como *empresa de pequeno porte* e representada pelo Sr. *Adalberto Ramos Ribeiro*, portador do CPF n.º 916.480.846-72; empresa **LEONARDO RODRIGUES SABIAO - EPP**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. *Douglas Gomes da Silva*, portador do CPF n.º 060.685.566-11; empresa **SYSTEM NETWORKS LTDA - ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pela Sra. *Michelle Caroline de Souza*, portadora do CPF n.º 016.223.736-77; e empresa **CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. *Maycon Rafael Cabral dos Santos*, portador do CPF n.º 088.908.576-50. Quanto à empresa **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME**, pregoeira e equipe de apoio, deixaram de credenciar a aludida empresa para participação neste certame, visto que não foram apresentados os documentos exigidos em *Edital nas Clausulas 02 e 04*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Realizada a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial”, verificou-se que as empresas licitantes **DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME, LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP, LEONARDO RODRIGUES SABIAO – EPP, SYSTEM NETWORKS LTDA – ME e CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS** apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital*, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo.

Quanto à abertura do envelope de “Proposta Comercial” da empresa **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA – EPP** verificou-se que a mesma não apresentou a “Declaração de Qualidade dos Produtos Ofertados”, conforme fora exigido em *Edital* na *Cláusula 5.2, alínea “i”*, ficando, portanto considerada *desclassificada* para a próxima fase do processo. Após a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” supracitados, o representante da empresa **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA – EPP** solicitou sua retirada da sessão.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS: 001** em R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos); **002** em R\$ 20,00 (Vinte Reais); **003** em R\$ 12,60 (Doze Reais e Sessenta Centavos); **004** em R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **005** em R\$ 28,70 (Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos); **006** em R\$ 29,90 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos); **007** em R\$ 27,00 (Vinte e Sete Reais); **008** em R\$ 12,40 (Doze Reais e Quarenta Centavos); **009** em R\$ 24,90 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos); **010** em R\$ 88,00 (Oitenta e Oito Reais); **011** em R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais); **012** em R\$ 61,00 (Sessenta e Um Reais); **013** em R\$ 109,50 (Cento e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **014** em R\$ 51,30 (Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos); **015** em R\$ 51,30 (Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos); **016** em R\$ 51,30 (Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos); **017** em R\$ 51,30 (Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos); **018** em R\$ 98,00 (Noventa e Oito Reais); **019** em R\$ 312,00 (Trezentos e Doze Reais); **021** em R\$ 342,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais); **021** em R\$ 342,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais); **022** em R\$ 342,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais); **023** em R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais); **024** em R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **025** em R\$ 13,90 (Treze Reais e Noventa Centavos); **026** em R\$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais); **027** em R\$ 9,00 (Nove Reais); **028** em R\$ 8,80 (Oito Reais e Oitenta Centavos); **029** em R\$ 2,90 (Dois Reais e Noventa Centavos); **030** em R\$ 5,70 (Cinco Reais e Setenta Centavos); **031** em R\$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos); **032** em R\$ 1,00 (Um Real); **033** em R\$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais); **034** em R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais); **035** em R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais); **036** em R\$ 16,00 (Dezesseis Reais); **037** em R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos); **038** em R\$ 249,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais); **039** em R\$ 91,00 (Noventa e Um Reais); **040** em R\$ 300,00 (Trezentos Reais); **041** em R\$ 7,49 (Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos); **042** em R\$ 3,00 (Três Reais); **043** em R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos); e **044** em R\$ 219,00 (Duzentos e Dezenove Reais).

No **ITEM 026** a empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME** ficou *desclassificada*, pois no catálogo apresentado não descrevia o tamanho do produto.

No **ITEM 040** a empresa **SYSTEM NETWORKS LTDA - ME** ficou *desclassificada* por cotar um produto inferior ao solicitado em *Edital*, ou seja, ofertou com “memória cache 8MB” e foi solicitado “memória cache de 62MB”.

No **ITEM 044** a empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME** ficou *desclassificada* por cotar um produto inferior ao solicitado em *Edital*, ou seja, ofertou com “03 antenas” e foi solicitado “04 antenas”.

Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de “Documentação para Habilitação” verificando-se que as empresas **DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME, LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME, SYSTEM NETWORKS LTDA – ME e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06 do Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Quanto à documentação apresentada pela empresa **LEONARDO RODRIGUES SABIAO – EPP** verificou-se que a “*Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS*”, documento fiscal solicitado na *Cláusula 6.2, Inciso II, Alínea “b”*, encontrava-se fora de sua data de validade. Na oportunidade, o representante da empresa acima citada, solicitou os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, para apresentação de novo documento, dentro de sua validade. Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei.

Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que de forma livre renunciaram o prazo de recurso, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo.

Estiveram presentes até o final da sessão: os representantes das empresas participantes; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta *ata*.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 17 (Dezessete) de Julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito), às 15h (Quinze Horas).

Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro
Pregoeira

Sra. Ângela Maria de Carvalho
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Halley Alan Cabral de Andrade
Licitante participante

Sra. Lenisse de Fátima Faria e Fraga
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Douglas Gomes da Silva
Licitante participante

Sra. Giovanna Pereira Vilela
Licitante participante

Sra. Michelle Caroline de Souza
Licitante participante

Sr. Fernando Antônio Correa
Licitante participante

Sr. Maycon Rafael Cabral dos Santos
Licitante participante